

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL – SMS-NATAL/RN
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE 2018-2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2020
PRECEPTORES PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE 2018-2020

A Secretaria Municipal de Saúde de Natal (SMS/Natal/RN) em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de CADASTRO DE RESERVA para preceptores não-bolsista para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-SAÚDE/Interprofissionalidade 2018-2020 (com duração de 24 meses, a partir do início do programa), em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital N° 10, de 23 de Julho de 2018 do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), publicado no Diário Oficial da União, em 24 de Julho de 2018, Edição 141, Seção 3 e Página 78. Para conhecimento dos interessados, esta seleção apresenta as normas gerais para seleção de preceptores que atuarão no desenvolvimento de atividades de ensino, extensão e pesquisa em serviços das Redes de Atenção à Saúde de Natal.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PET-SAÚDE/Interprofissionalidade constitui uma iniciativa voltada ao fortalecimento das ações integradas em cenários de práticas, por meio de atividades que envolvam o ensino, a pesquisa, a extensão universitária, e a participação social, incentivando o trabalho interprofissional e colaborativo, contribuindo, assim, para a qualidade dos serviços de saúde e a formação profissional de alunos dos diversos cursos envolvidos no programa.

II – DOS OBJETIVOS DO PET SAÚDE/Interprofissionalidade

O PET-SAÚDE/Interprofissionalidade tem como pressupostos a promoção da integração ensino-serviço-comunidade e a educação pelo trabalho por meio do fomento de grupos tutoriais de aprendizagem, com o objetivo de desenvolver atividades nos níveis de atenção à saúde, no município de Natal/RN. O PET-SAÚDE/Interprofissionalidade constitui mecanismo de qualificação de profissionais da saúde, para elaboração de novos desenhos, aprimoramento e promoção do cuidado em saúde, bem como, ampliação da iniciação ao trabalho e das metodologias de formação dos estudantes dos cursos de graduação da área da saúde, da UFRN (medicina, odontologia,

enfermagem, saúde coletiva, educação física, fisioterapia, farmácia, nutrição e fonoaudiologia), supervisionados e acompanhados por preceptores (profissionais do serviço) e tutores (docentes da UFRN), de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS) e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a área da saúde.

Dentre os objetivos do PET-SAÚDE/Interprofissionalidade destacam-se:

- a) Desenvolver atividades de formação para qualificação do trabalho interdisciplinar no âmbito do SUS, de modo a promover a Educação Interprofissional-EIP e as Práticas Colaborativas em Saúde;
- b) Promover maior Integração entre os níveis de atenção à saúde, por meio de atividades e capacitações realizadas nos diversos serviços;
- c) Realizar capacitações sobre EIP para profissionais, tutores e monitores, docentes dos diversos cursos da área da saúde, bem como profissionais e gestores das Redes de Atenção à Saúde, estimulando a cultura de colaboração entre a APS e os serviços da atenção especializada;
- d) Implementar ações práticas no âmbito da intervenção interprofissional, buscando articular os níveis de atenção, com a participação dos estudantes professores dos cursos de saúde da UFRN;
- e) Fazer uma análise participativa dos Projetos Pedagógicos dos cursos de saúde da UFRN envolvidos no projeto, considerando as estratégias alinhadas aos princípios da interprofissionalidade, interdisciplinaridade e intersetorialidade, como fundamentos da mudança na lógica da formação dos profissionais e na dinâmica da produção do cuidado em saúde para propor uma aproximação das Matrizes Curriculares e uma integralização mais efetiva;
- f) Desenvolver a docência e a preceptoria na saúde para utilização dos elementos teóricos, conceituais da EIP (Educação Interprofissional);
- g) Sensibilizar colegiados e NDEs (Núcleos Docentes Estruturantes) dos cursos para a inserção de componentes curriculares nas estruturas curriculares dos cursos de graduação em saúde pautados numa formação interprofissional e interdisciplinar;
- h) Elaborar projetos de pesquisa, extensão, TCC, bem como implementar projetos intervenções articulados ao PET-SAÚDE/Interprofissionalidade, corresponsabilizando, dessa forma, todos os cursos vinculados com a promoção da saúde nos territórios;
- i) Potencializar linhas de cuidado no âmbito do SUS, a partir da Política de Educação Permanente em Saúde, com vistas ao fortalecimento da interdisciplinaridade, da integralidade e da humanização na assistência à saúde.

III – DAS VAGAS

O Processo Seletivo destina-se para cadastro de reserva de preceptores das seguintes

profissões: Enfermagem, Medicina, Odontologia, Saúde Coletiva, Educação Física, Nutrição, Farmácia e Fisioterapia, serão assim distribuídas:

Atenção Primária/Estratégia Saúde da Família;

Média/Alta Complexidade;

Gestão do Nível Central.

A convocação dos profissionais será realizada conforme necessidade e seguirá ordem classificação mediante pontuação final .

IV - DO TERMO DE COMPROMISSO, TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

Para selar a adesão ao PET-SAÚDE/Interprofissionalidade, os candidatos/preceptores aprovados na seleção para cadastro de reserva, assinarão **Termo de Compromisso** mediante convocação, e deverão apresentar o **Termo de Ciência e Autorização** assinado pela chefia imediata para exercer esta atividade - Anexo II (caso não apresente o termo de ciência e autorização o candidato será desclassificado).

O preceptor deve estar ciente de que qualquer tipo de afastamento implicará na sua substituição por outro profissional, de acordo com a classificação e a avaliação do desempenho do mesmo por parte da coordenação e do tutor.

V – DOS COMPROMISSOS DO PRECEPTOR

Cada preceptor participará de um Grupo de Trabalho, conjuntamente com estudantes dos cursos de saúde da UFRN (Medicina, Enfermagem Odontologia, Farmácia, Saúde Coletiva, Fisioterapia, Educação Física, Nutrição), além de tutores-professores da Instituição de Ensino supracitada, com função pedagógica. Os preceptores terão função de supervisão e acompanhamento das atividades dos discentes vinculados ao PET-SAÚDE/Interprofissionalidade nos seus locais de trabalho, participando ainda de atividades coletivas na UFRN e na SMS-Natal/RN.

São atribuições do preceptor:

- a) Assegurar a boa qualidade da supervisão acadêmica dos monitores do PET-SAÚDE/Interprofissionalidade;
- b) Participar durante a sua permanência no PET-SAÚDE/Interprofissionalidade das atividades de supervisão programadas, sejam elas de ensino, pesquisa, extensão e estágio, definidas com o tutor (professor da UFRN);
- c) Trabalhar em equipe interdisciplinar, fomentando o trabalho colaborativo, atendendo às

necessidades dos cenários de práticas e buscando, principalmente, a melhoria das condições de saúde dos usuários;

- d) Manter-se vinculado ao serviço em que é preceptor desenvolvendo um trabalho de qualidade em sua área de atuação e em atividades coletivas e colaborativas;
- e) Supervisionar e participar da elaboração de produções científicas, juntamente com os tutores e discentes, para publicar e/ou apresentar, em evento de natureza acadêmica e/ou técnica, produzindo, pelo menos, um trabalho por ano, relacionado com suas atividades de preceptor do PET-SAÚDE/Interprofissionalidade;
- f) Elaborar relatórios semestrais das atividades realizadas pelo grupo de trabalho do qual participa, juntamente com os discentes e tutores;
- g) Informar, mensalmente, as atividades realizadas relacionadas com os objetivos do PETAÚDE/Interprofissionalidade;
- h) Contribuir com o processo de formação dos discentes da UFRN por meio de supervisão e acompanhamento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e estágio;
- i) Os preceptores deverão ser responsáveis por recolher as assinaturas do Registro de Frequência Discente em documento próprio;
- j) Cumprir com as exigências estabelecidas no PET-SAÚDE/Interprofissionalidade, constantes no **Edital** Nº 10, de 23 de julho de 2018, do Ministério da Saúde - MS por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).

VI – PRECEPTORES NÃO-BOLSISTA E BOLSISTAS

Este processo seletivo destina-se para o cadastro de reserva de preceptores não-bolsistas. Entretanto, em caso de substituição, mediante desistência ou avaliação de desempenho insatisfatória, o preceptor não-bolsista poderá tornar-se bolsista do programa, conforme ordem de classificação nesta seleção.

Os valores das bolsas para profissionais que exercem a função de preceptor do PET-SAÚDE/ Interprofissionalidade terão como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPQ ATP “A”, em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O preceptor bolsista selecionado receberá uma bolsa no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) depositados em conta específica oriundo de recursos do PET-SAÚDE/Interprofissionalidade, com duração conforme as normas estabelecidas no Edital Nº 10, de 23 de julho de 2018, do Ministério da Saúde - MS.

VII – DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Estar apto à inscrição neste processo seletivo o preceptor que preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser profissional de saúde das áreas de Medicina, Enfermagem, Odontologia, Farmácia, Fisioterapia, Educação Física, Nutrição, Saúde Coletiva vinculadas à Atenção Primária com Estratégia de Saúde da Família, Média Complexidade, Alta Complexidade e Gestão Central do município de Natal;
- b) Estar lotado nos seguintes serviços contemplados pelo Programa: Estratégias de Saúde da Família (ESF Novo Horizonte, ESF Aparecida, ESF Nova Cidade, ESF África, ESF Redinha, ESF Planalto, ESF Bom Pastor, ESF Felipe, Camarão Mista, ESF Panatis, ESF Santarém, ESF Bela Vista, ESF Bairro Nordeste, ESF Brasília Teimosa; ESF Cidade Praia, ESF Nazaré, ESF Monte Líbano, ESF Nova Cidade; ESF Ponta Negra; Unidade de Pronto Atendimento (UPA - Esperança); Hospital Municipal de Saúde de Natal-RN; SAMU-Natal/RN; Nível Central, Departamento de Atenção Básica DAB, Departamento de Atenção Especializada-DAE, Departamento de Gestão do Trabalho e Articulação Ensino Serviço-DGTES da Secretaria Municipal de Saúde de Natal-RN;
- b) A bolsa referente ao PET-Saúde/Interprofissionalidade não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação;
- c) Possuir vínculo empregatício efetivo com a SMS Natal/RN ou estar cedido por outro órgão público, com termo de cessão vigente e estar em pleno exercício de suas funções, devendo dedicar-se às atividades do PET-SAÚDE/Interprofissionalidade na sua carga horária de trabalho;
- d) Estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
- e) Ter participado de atividades de ensino, pesquisa e extensão na UFRN (em instituições de ensino superior) nos últimos 2 (dois) anos (com comprovação);
- f) Ter participado de ações de ensino-serviço preferencialmente no território onde acontece as disciplinas de SACI I e II (DSC0090 E DSC0063) da UFRN.

VIII – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de **03 a 07 de fevereiro de 2020, até às 23:59h**, e serão realizadas **exclusivamente através do e-mail: petsaudenatal@gmail.com**

A coordenação do PET-SAÚDE/Interprofissionalidade não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica e/ou tecnológica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato da inscrição.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo descrito neste processo seletivo.

IX – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Serão necessários os documentos abaixo relacionados em arquivo único em formato pdf, com páginas enumeradas conforme documentos comprobatórios descritos no anexo III, e enviado para o email: petsaudenatal@gmail.com

- a) Cópia do documento de identidade (RG);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- d) Currículo Resumido e seus documentos comprobatórios devidamente enumerados - Anexo III (CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO RESUMIDO);
- e) Cópia do Diploma de **Graduação** ou Certidão de Conclusão de Curso;
- f) Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de curso de **Pós-Graduação** (lato sensu);
- g) Cópia do Registro Profissional do Conselho de sua área de formação;
- h) Comprovação de vínculo com a SMS/Natal-RN;
- i) Formulário de Inscrição – Anexo I;
- j) Carta de intenção declarando estar disponível para assumir as atividades do programa com a carga horária estabelecida de 8 horas semanais e ter ciência que, a partir da assinatura do Termo de Compromisso, não poderá se ausentar das atividades, mesmo em casos de férias, licenças médicas, licença prêmio, afastamentos para estudo. A carta deve conter entre 30 e 45 linhas, deve ser digitada em Folha A4, Times New Roman tamanho 12, espaço 1,5 e devidamente assinada.
- k) Termo de ciência e autorização assinado pela chefia imediata conforme Anexo II.

Os candidatos que não enviarem os documentos solicitados **via e-mail**, no prazo definido no **item XV**, serão desclassificados do certame.

X - DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos que não enviarem via e-mail os documentos solicitados (item IX), não terão suas inscrições homologadas.

A seleção dos preceptores para cadastro de reserva levará em consideração a disponibilidade de vagas por curso, bem como a pontuação final de classificação nas etapas do processo seletivo. Em caso de vacância, desistência ou exclusão de bolsistas, os preceptores não bolsistas terão prioridade para o remanejamento das bolsas.

A avaliação do currículo dos candidatos, conforme critérios do anexo III, será realizada pela Coordenação do PET-SAÚDE/Interprofissionalidade da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN e UFRN e Comissão de Avaliação do Programa, de 10 a 14/02/2020.

XI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Será considerado para classificação do preceptor a maior pontuação na análise do currículo resumido - Anexo III.

Em caso de empate, como critério de desempate será considerado o candidato com maior tempo de preceptorial no serviço e, na permanência de empate, será pontuado o maior tempo de serviço no Sistema Único de Saúde - SUS.

XII - DOS RESULTADOS E RECURSOS

O resultado parcial será divulgado no dia 18/02/2020 no site da Prefeitura de Natal.

Os recursos serão aceitos via email petsaudenatal@gmail.com e avaliados pela coordenação do projeto conforme prazo descrito no cronograma (item XV), sendo divulgado o resultado final até o dia 28/02/2020 no referido site.

XIII – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Os preceptores deverão apresentar relatórios semestrais à coordenação nos prazos estabelecidos, elaborados de acordo com as Normas de Elaboração dos Relatórios definidas pela coordenação do PET-SAÚDE/Interprofissionalidade. Os preceptores bolsistas e não bolsistas serão avaliados semestralmente, a partir dos relatórios, da presença e participação nas diversas atividades do seu grupo tutorial e do PET-SAÚDE/Interprofissionalidade, de modo geral. Os preceptores bolsistas e não bolsistas somente poderão receber certificados ou declaração da atividade se exercerem-na por um mínimo de seis meses.

Os preceptores deverão enviar, mensalmente, o arquivo contendo a Ficha de Avaliação Individual para à Comissão de Avaliação do PET-SAÚDE Interprofissionalidade, informando as

atividades desenvolvidas durante o mês.

XIV - DA EXCLUSÃO DO PRECEPTOR

O preceptor será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) Não participar ativa e assiduamente das atividades definidas pelo grupo de trabalho PET-SAÚDE/Interprofissionalidade;
- b) Apresentar desempenho insatisfatório no Programa – avaliação mensal realizada com o tutor , coordenação do programa e Comissão de Avaliação;
- c) Por decisão própria;
- d) Descumprir obrigações laborais junto à SMS/Natal-RN e à coordenação PET-SAÚDE/Interprofissionalidade;
- e) Casos omissos serão avaliados pelas Coordenações PET-SAÚDE/Interprofissionalidade da SMS/Natal-RN e UFRN, juntamente com o tutor responsável.

XV - DO CALENDÁRIO

Divulgação do processo seletivo dos preceptores.	31/01/2020
Prazo para inscrição e envio dos documentos comprobatórios via e-mail.	03 a 07/02/2020
Conferência dos Documentos Comprobatórios.	10 a 14/02/2020
Divulgação do resultado parcial.	18/02/2020
Recursos	19/02/2020
Divulgação do resultado final.	28/02/2020

XVI – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O candidato aprovado e convocado para participar do programa, de acordo com sua classificação, deverá comparecer à Coordenação Geral do PET-SAÚDE/ Interprofissionalidade para assinar Termo de Compromisso, no Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde no Setor de Educação Permanente e Articulação Ensino Serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Natal.

Os casos omissos nesta seleção serão deliberados pelo Colegiado formado pela Coordenação do PET-SAÚDE/Interprofissionalidade, juntamente com a Assessoria Jurídica Municipal e tutores responsáveis pelo presente Programa.

O prazo de validade da seleção será conforme vigência do Edital N° 10, de 23 de Julho de 2018 do Ministério da Saúde.

31 de janeiro de 2020.

Coordenação PET-SAÚDE/Interprofissionalidade

Nádia Rocely Souto de Almeida Lima

Mat. 69.763-0

Setor de Educação Permanente e Articulação Ensino Serviço /SEPAES

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados pessoais

Nome completo:

RG e órgão expedidor:

CPF:

Data de nascimento:

E-mail:

Endereço profissional:

Endereço pessoal:

Telefone residencial/celular:

Telefone do trabalho:

CNES do profissional:

Conselho Profissional:

2. Formação profissional

Certificado/Grau:

Instituição:

Data de obtenção do título:

Cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com destaque para a formação em preceptoria (extensão/especialização):

Relacione eventos/ reuniões que participou no período de 2019 com a temática preceptoria:

Descreva atividades de capacitação realizadas que contribuam para qualificar sua atuação profissional:

Indique abaixo as principais atividades desenvolvidas que caracterizem a integração ensino-serviço-comunidade, com a participação de estudantes e/ou professores da UFRN:

3. Experiência profissional

Tempo de serviço desenvolvendo atividades de ensino:

Tempo de atuação em preceptoria:

Tempo de serviço desenvolvendo ações de educação na saúde:

Tempo de serviço:

Assinatura do candidato

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

(Nome da instituição em papel timbrado)

Eu, (nome do Secretário de Saúde ou Gerente do Distrito/Gestão do serviço de saúde), no exercício do cargo de (nome do cargo), autorizo o(a) candidato(a) (nome), matrícula nº _____ que desempenha a função /atividade de (função do candidato), nesta instituição, para participar do Projeto PET-SAÚDE/Interprofissionalidade, uma vez que o perfil do mesmo atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital N° 10, de 23 de Julho de 2018 do Ministério da Saúde por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), publicado no Diário Oficial da União, em 24 de Julho de 2018, Edição 141, Seção 3 e Página 78.

Informo estar ciente de que se trata de um projeto formativo cujo processo de certificação dependerá do envolvimento do profissional. Expresso meu compromisso e apoio de liberar o(a) candidato(a) para participar das atividades do projeto.

_____, ____ de _____ de 2020.

(local e data)

Assinatura

(Carimbo contendo a matrícula e cargo do responsável pelo termo de autorização)

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO RESUMIDO

	COMPETÊNCIAS AVALIADAS	Pontuação mínima	Pontuação máxima	Pontuação da banca
1	Formação em nível de Pós-Graduação 1.1 Especialização Lato sensu (5 pontos) 1.2 Residência (10 pontos) 1.3 Mestrado (10 pontos) 1.4 Doutorado (5 pontos)	5 pontos	20 pontos	
2	Experiência docente/pedagógica 2.1 Docente (5 pontos por semestre) 2.2 Tutor (10 pontos por programa/ano) 2.3 Facilitador/elaborador de material didático (5 pontos por facilitação e/ou material produzido)		20 pontos	
3	Experiência profissional 3.1 Atuação em coordenação/supervisão/ gestão em saúde (5 pontos por semestre) 3.2 Atuação na atenção/assistência à saúde (7,5 pontos por semestre) 3.3. Atuação em preceptoria (5 pontos por semestre)	5 pontos	40 pontos	
4	Produção Técnica e Científica (últimos 5 anos) 4.1 Apresentação de trabalhos em forma de pôster em eventos científicos (2 pontos por trabalho) 4.2 Apresentação de trabalho oral em eventos		10 pontos	

	científicos (4 pontos por trabalho) 4.3 Artigo científico publicado em periódico indexado (5 pontos por artigo) 4.4 Artigo científico publicado em periódico não indexado (2 pontos por artigo) 4.5 Produção de cartilha, informativo, manual, protocolo (5 pontos por material)			
5	Capacitação 5.1 Cursos de preceptorial nos últimos 5 anos (1 ponto por curso, sendo o máximo de 6 pontos) 5.2 Outros cursos na área de ensino-saúde nos últimos 5 anos (1 ponto por curso, sendo o máximo de 4 pontos)		10 pontos	
	TOTAL		100 pontos	

Assinatura por extenso